

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal Presidência

PORTARIA Nº 128, 14 de Maio de 2025

Designa gestor e fiscal para acompanhamento da Ordem de Serviço nº 014/2025, referente a contratação de treinamento para formação de pregoeiros - Processo nº 07.015.205928/2025.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal –CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a necessidade de cumprir ao disposto na Instrução Normativa IN 5/17-SEGES/MP, que "dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica";

Considerando que o art. 40, inciso V, §3º da IN 05/2007— MP estabelece que: "As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato";

Considerando a Portaria AD nº 028/2025/PRES, estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parceiras e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e publicação resumida em imprensa oficial da Ordem de Serviço nº 014/2025, referente a contratação de treinamento para formação de pregoeiros - Processo nº 07.015.205928/2025.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o empregado VICENTE JOSE MADEIRA DE FREITAS, matrícula nº 0357, como gestor e fiscal para acompanhamento da Ordem de Serviço nº 014/2025, referente a contratação de treinamento para formação de pregoeiros, ministrado pela empresa One Cursos — Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA - Processo n.º 07.015.205928/2025.

**Art.2º** Fica atribuído ao gestor do contrato a responsabilidade de alimentar o sistema Compras & Contratos da Implanta com todas as informações pertinentes à execução contratual sob sua

gestão. O não cumprimento da obrigação prevista neste artigo, sem justificativa plausível, poderá configurar descumprimento dos deveres funcionais e sujeitar o responsável às sanções cabíveis, incluindo advertência, conforme previsto nas normas internas e na legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira

## Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 14/05/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 2°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

